

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.653, de 01 de Dezembro de 2022.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.653, de 01 de Dezembro de 2022.

Relatoria: **Luiz Augusto Drechsler**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Altera o art.3º, da Lei Municipal nº 1.579, de 20 de outubro de 2021, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertão Santana, e dá outras providências.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.653, de 01 de Dezembro de 2022, que altera o art.3º, da Lei Municipal nº 1.579, de 20 de outubro de 2021, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertão Santana, e dá outras providências.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade, na forma regimental.

Parecer

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM, os quais em resposta a consulta nº 26250-2022 expediram Orientação Técnica, nos termos que seguem.

A realização de eventos, bem como a escolha e definição dos motivos, locais, datas, e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal.

O Calendário Oficial de Eventos está vinculado à Administração Pública, de modo que o Poder Executivo é obrigado a articular e executar as ações alusivas às datas lá previstas.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Desta forma, nada obsta a tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Plenário a análise do seu mérito.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria resolve opinar pela viabilidade do Projeto de Lei nº1.653, de 01 de dezembro de 2022.

Sertão Santana, em 13 de Dezembro de 2022.

Ari Budelon Barbosa

Ari Budelon
Presidente da Comissão

Luiz Augusto Drechsler

Luiz Augusto Drechsler
RELATOR

Vilson Siegerstatter

Vilson Siegerstatter

Moacir Uhlein

Moacir Uhlein



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!